



## EDITAL Nº 18/2025 - PROECE/UFMS

Seleção de propostas de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública as datas e as orientações para apresentação das propostas de criação de Cursos de Especialização da UFMS, em conformidade com as normativas vigentes neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo apresentar os procedimentos necessários para submissão de novas propostas de Cursos de Especialização, para análise institucional e aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, para posterior encaminhamento aos Conselhos Superiores.

1.2. As propostas de criação de novos cursos deverão estar de acordo com a Resolução nº 01/MEC/CNE/CES, de 6 de abril de 2018, a Resolução COPP nº 537, de 29 de junho de 2022 e com a Instrução Normativa Proece nº 8, de 10 de fevereiro de 2023, que estabelece procedimentos relativos à elaboração, à aprovação, ao desenvolvimento e ao encerramento dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*.

### 2. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. O Presidente da Comissão de Criação do Curso, denominada Proponente, deverá submeter via Sistema de Informações e Gestão de Projetos - SIGProj a proposta de novo curso de Pós-Graduação *lato sensu*, com os seguintes documentos:

- I - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização - PPC.
- II - Estudo de viabilidade econômica-financeira, com apresentação da necessidade de demandas de qualificação no Estado de Mato Grosso do Sul ou no Brasil, considerando o valor de mensalidade a ser cobrado e demais fontes de receita, para Cursos com recursos financeiros advindos de pagamento de mensalidades.
- III - Termo Individual de Participação em Projetos - TIPP para todos os servidores da UFMS vinculados ao Curso; e/ou Termo Particular de Compromisso - TPC, para membros da equipe do projeto externos à UFMS, devidamente assinados.
- IV - Portaria de composição da Comissão de Criação do Curso.
- V - Minuta do Plano de Trabalho.
- VI - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente pela oferta do Curso de Especialização.
- VII - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente à aprovação do corpo docente do curso.
- VIII - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente à aprovação da estrutura curricular do curso.

2.2. As propostas submetidas por Unidades que não estejam habilitadas a emitir Resoluções devem cumprir apenas os itens I a IV previstos no item 2.1.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este Edital segue o fluxo contínuo em 2025, conforme o cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e página da Proece.	16/01/2025
Período de submissão das propostas via SIGProj.	Até 12/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise das novas propostas pela equipe técnica da Proece.	Até sete dias após a submissão
Apresentação de recurso administrativo.	Até cinco dias após o resultado preliminar
Aprovação pela Proece.	Até dez dias após o resultado preliminar
Análise da documentação pelas equipes da Proece, Aginova e Fapec e formalização contrato para execução dos Cursos.	Até 60 dias após o envio da documentação completa
Período de Publicação de Edital de seleção dos estudantes.	Até 10 dias após a contratação

### 4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação técnica das propostas será realizada pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DEX/Proece, que deverá apresentar como resultado:

- a) recomendar a proposta;
- b) recomendar a proposta com ressalvas; ou
- c) não recomendar a proposta.

4.2. As propostas aprovadas com ressalvas somente serão autorizadas após o encaminhamento da documentação revisada e completa, conforme Art. 6º da IN Proece nº 8, de 10 de fevereiro de 2023.

### 5. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, via e-mail para: [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

### 7. DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As Propostas de Cursos submetidos a este Edital poderão ter seu início em 2025 ou 2026, a depender do interesse Institucional.

8.2. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria de Especialização, Programas e Extensão: [especializacao@ufms.br](mailto:especializacao@ufms.br).

Campo Grande, 15 de janeiro de 2025

JOÃO BATISTA DE SANTANA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 15/01/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5381594** e o código CRC **562F2A85**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001085/2025-47

SEI nº 5381594

